

**AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUGE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS
DA CARREIRA DE AUDITOR INTERNO**
Edital n.º 01/2008, AUGE, de 10 de outubro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

CADERNO ALFA

- **QUESTÃO 17** – anulada. Há duas respostas corretas, uma vez que o STF deferiu medida cautelar suspendendo a vigência do *caput* do art. 39, com redação dada pela EC 19/1998, de forma que a opção A também é correta.
- **QUESTÃO 18** – alterada de D para E. Mesmo sendo presumidamente legítimos, os atos administrativos podem ser contestados tanto na via judicial quanto na via administrativa. A opção antes apontada como gabarito está certa, conforme o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.784/1999.

CADERNO BETA

- **QUESTÃO 17** – anulada. Há duas respostas corretas, uma vez que o STF deferiu medida cautelar suspendendo a vigência do *caput* do art. 39, com redação dada pela EC 19/1998, de forma que a opção B também é correta.
- **QUESTÃO 18** – alterada de E para A. Mesmo sendo presumidamente legítimos, os atos administrativos podem ser contestados tanto na via judicial quanto na via administrativa. A opção antes apontada como gabarito está certa, conforme o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.784/1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CADERNOS GAMA / DELTA

- **QUESTÃO 61** – anulada por não haver resposta correta entre as opções, uma vez que a opção dada como gabarito afirma que haverá *déficit* nominal quando o resultado primário for superior aos juros nominais líquidos, o que é incorreto.
- **QUESTÃO 63** – anulada. Há mais de uma resposta correta, uma vez que a assertiva “A LOA poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais” é genérica, de modo que não pode ser julgada como incorreta.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 01/2008, AUGE, de 10 de outubro de 2008, que rege o concurso público, “12.8. Todos os recursos serão **analisados** e as justificativas das alterações de gabarito serão publicadas no órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais – e também divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/auge_mg2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**” Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

12.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.”